

ESTADO DE SANTA CATARINA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL.

LEI Nº 75 de 12 de maio de 1964.

QUE CRIA CARGO ADMINISTRATIVO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O cidadão HENRIQUE MANUEL GUIM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e em seguida sancionou a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica criado no quadro dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, um cargo de ASSISTENTE TÉCNICO TELEFÔNICO MUNICIPAL, sub-ordinado diretamente ao Sr. Prefeito Municipal e lotado no serviço Telefônico Municipal, com vencimentos mensais de Pedro "T", a vigorar de 1º de abril de 1964.
- Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão cobertas - por conta do Anexo de arrecadação previsto para o corrente exercício e deverão ocorrer por a verba:
- SERVÍCIOS INDUSTRIAIS
PESSOAL FIJO
ASSISTENTE TÉCNICO TELEFÔNICO
- Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 12 de maio de 1964.

HENRIQUE MANUEL GUIM- Prefeito Municipal.

WILSON CAMARGO BERNARDI- Secretário Geral Subst.